



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0022 Guedin

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0022/2013

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde **NÉDIO LUIZ CONCI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o n° 251.200.429-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **DARCI LUIZ GUEDIN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 162.464.629-87 e RG n° 699.128, residente e domiciliado no município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a locação de uma sala comercial, em alvenaria, com 150 m², localizada na Rua Duque de Caxias, 38, sala 102, Centro, destinada ao funcionamento do **PSF do Bairro Tonial**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0065/2013 - Dispensa de Licitação n° 0011/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica incluído no valor mensal do contrato, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente à taxa de água conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde. O valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), totalizando o valor mensal em R\$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais), a partir de 01 de maio de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

Xanxerê-SC, 15 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LOCATÁRIO

**DARCI LUIZ GUEDIN**  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS :

Nome :  
CPF :

Nome :  
CPF :